



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

OF. N° 117/2016-GP

DERRUBADAS, 18 DE ABRIL DE 2016.

EXMO. SR.

VER. ADEMIR CEMIN

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

DERRUBADAS/RS.

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dos nobres Edis, o **PROJETO DE LEI N° 018/2016**, que Dispõe sobre a denominação de Ruas Públicas do Perímetro Urbano do Município de Derrubadas e dá outras providências.

Em anexo, exposição de motivos ao Projeto de Lei.

Atenciosamente,


ALMIR JOSÉ BAGEGA
Prefeito de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 018/2016

Dispõe sobre a denominação de Ruas Públicas do Perímetro Urbano do Município de Derrubadas e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Juntamente com o crescimento habitacional nas áreas urbanas das cidades, vem a necessidade de abertura de novos loteamentos para atender a demanda por lotes, principalmente residenciais.

A aprovação dos novos loteamentos, bem como a denominação das Ruas, compete ao Poder Executivo, com autorização do Poder Legislativo.

Para tanto, encaminhamos para análise dos nobres pares dessa casa legislativa a solicitação do Poder Executivo para a denominação de quatro ruas dos Loteamentos “**Por do Sol**” e “**Zilda Rodrigues Rigodanzo**”, as quais acham-se descritas nos memoriais descritivos e croquis, em anexo ao Projeto de Lei.

Cabe registrar que os loteamentos “Por do Sol” e “Zilda Rodrigues Rigodanzo”, já foram aprovados através das Leis Municipais nº 1.107/2014 e 973/2012, respectivamente.

Com a regularização das ruas municipais, os proprietários de terrenos circunvizinhos estarão aptos a procederem no encaminhamento de averbações, financiamentos, indicação de logradouro para endereços, solicitação de ligação de energia elétrica e água, entre outros.

É a justificativa.


Almir José Bagega,
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 18 DE ABRIL DE 2016

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
25/04/16

Assinatura

Dispõe sobre a denominação de Ruas Públicas do Perímetro Urbano do Município de Derrubadas e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar a denominação de Ruas Públicas dos Loteamentos “**Pôr do Sol**” e “**Zilda Rodrigues Rigodanzo**”, situadas no perímetro urbano do município de Derrubadas-RS, dispostas na parte do Lote (ex) rural nº 44, da 4ª seção Brasil, de acordo com os croquis e memoriais descritivos em anexo a presente Lei, com as seguintes descrições:

I – Rua “A”, do Loteamento “Pôr do Sol”, com área superficial de 2.952,47 m² (dois mil, novecentos e cinquenta e dois metros e quarenta e sete centímetros quadrados), a qual passará e denominar-se Rua **ARLINDO TOLOTTI.**

II - Rua “B”, do Loteamento “Pôr do Sol”, com área superficial de 3.258,10 m² (três mil, duzentos e cinquenta e oito metros e dez centímetros quadrados), a qual passará e denominar-se Rua **DORALINO SISTI.**

III - Rua “C”, do Loteamento “Pôr do Sol”, com área superficial de 2.106,70 m² (dois mil, cento e seis metros e setenta centímetros quadrados), a qual passará e denominar-se Rua **LUCÍDIO TISSOT.**

IV - Rua “1”, do Loteamento “Zilda Rodrigues Rigodanzo”, com área superficial de 3.427,32 m² (três mil, quatrocentos e vinte e sete metros e trinta e dois centímetros quadrados), a qual passará e denominar-se Rua **ZILDA RIGODANZO.**


Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará por Decreto no que couber a presente Lei.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, aos 18 dias do mês de abril de 2016.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se


Hélio Lampert - Agente de Recursos Humanos.